



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 049 /2021**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), nos termos da Resolução do Banco Central do Brasil CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados à pavimentação de ruas do município, construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Vargem Grande, melhorias na infraestrutura do Centro de Defesa à Vida Animal – Codevida, bem como construção das sedes próprias das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Fiscalização e Regulação Urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

**Art. 2º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 2000 e arts. 42 e 43, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 5º** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas decorrentes da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato a ser celebrado, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 11 de março de 2021.



**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**FORMIGA-MG**

**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 022/2021**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 11 de março de 2021**

Senhor Presidente,

9h14  
15/03/2021

*Costa*

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Faz-se mister salientar que o Município de Formiga possui com a citada Instituição Financeira um crédito aprovado no valor de R\$ 7.471.288,00 (sete milhões quatrocentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais), tendo utilizado R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) na contratação aprovada por meio da Lei nº 5.395, de 3 de maio de 2019.

Deste modo, restam ainda R\$ 4.471.288,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e um mil duzentos e oitenta e oito reais), motivo pelo qual se requisitou ao Banco do Brasil o aumento deste crédito para R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), ou seja, um aumento real de R\$ 1.528.712,00 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil setecentos e doze reais).

Com a aprovação da presente proposição tenciona-se executar projetos de pavimentação de ruas (R\$ 3.300.000,00), construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Vargem Grande (R\$ 1.000.000,00), efetuar melhorias na infraestrutura do Centro de Defesa à Vida Animal – Codevida (R\$ 100.000,00), bem como construção das sedes próprias das Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Fiscalização e Regulação Urbana (R\$ 1.600.000,00), sendo que, no que concerne à construção das sedes das Pastas, seus projetos serão idealizados tão somente mediante aprovação do aumento do limite de crédito, tal como explicitado.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Formiga  
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins  
Câmara Municipal de Formiga - MG